



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de prestador de serviço especializado para realizar a confecção de uniformes e figurinos para a noite de gala da ginástica rítmica.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

No mês de novembro de 2025 acontecerá a mostra de dança das alunas de ginástica rítmica, este será o momento onde as alunas poderão mostrar aos pais e ao público presente o que foi trabalhado no ano de 2025 e assim colocar em prática seu desenvolvimento e aperfeiçoamento das técnicas.

Para este grande momento foi escolhido o tema “UMA NOITE DE GALA” onde as crianças irão se apresentar com roupas, uniformes, acessório e outros de acordo com a temática. Para as crianças é de uma importância esse momento, pois não se trata apenas do momento onde irão se apresentar, mas sim socializar com as outras turmas.

Vale ressaltar que será um momento especial para todo público presente, mas principalmente para todas as crianças que irão se apresentar, e a aquisição desses uniformes, figurinos e acessórios se faz necessário uma vez que nem toda família tem condições financeiras e dessa forma podemos garantir que não onere a família, mas também que todas tem o mesmo direito e acesso a esse grande momento.

Ademais, é notório que a Administração conta com poucos recursos de materiais e serviços dessa natureza, sendo necessária a aquisição e contratação



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



dos mesmos, o que acarreta um grande empenho da seção municipal em demandas deveras burocráticas e necessárias.

Desse modo, ao optar pela celebração do atual processo, a Seção de Projetos Educacionais terá um significativo cumprimento de suas obrigações.

3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado pelo setor solicitante, mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que se apresente de acordo com as especificações contidas neste Edital, contendrá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de prestador de serviço especializado para realizar a confecção de uniformes e figurinos para a noite de gala da ginástica rítmica.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Santa Cruz das Palmeiras- SP, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Fichas: 227 – Seção de Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

A preferência fixada no inciso IV do art. 49, da LC 123/2006 pode ser afastada em situações em que as peculiaridades práticas circunstâncias indicarem a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser “vantajoso para a administração pública” (art. 49, III da LC 123/2006), o que se evidencia em situações, por exemplo, de crise econômica, de redução dos recursos orçamentários, escassez de mercado específico, de fornecedores com aptidão destacada não enquadrados como ME's e EPPs..., a acarretarem conclusão quanto à conveniência de ampliação da pesquisa de preço (no caso de adoção do procedimento do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21) ou escolha para fornecedores não enquadrados como ME's e EPPs;

7. PROPOSTA

A proposta deverá ser remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo dos materiais e/ou serviços e seus quantitativos seguem o modelo anexo I neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o critério de seleção de valor mais vantajoso de forma global.

10. PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, DEVERÁ O FORNECEDOR COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-1211

13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST.: 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO II)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

- Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- A certidão descrita no item anterior somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônico

10.5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) meses entre a data de sua expedição.

11. CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal 37/2023.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o fornecedor possa executar o seu trabalho.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cumprir os prazos solicitados pela administração quando houver necessidade da execução do serviço.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail sem prejuízo de outros meios disponíveis.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: escolaviva@scpalmeiras.sp.gov.br

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

Santa Cruz das Palmeiras, 26 de agosto de 2025

LUIZ FERNANDO STOCCO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO I:

TERMO DE REFERÊNCIA:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES E FIGURINOS PARA A NOITE DE GALA DA GINÁSTICA RÍTMICA visando atender o objetivo de uniformizar as alunas(os) de Ginástica Rítmica de acordo com a temática escolhida para finalização de sua atividade no ano letivo, através do evento “Noite de Gala da Ginástica Rítmica”.

1. - INTRODUÇÃO

1.1 Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para Dispensa de licitação para a contratação de empresa para CONFECCÃO DE UNIFORMES, FIGURINOS E ACESSÓRIOS PARA OS FESTIVAIS DE 2025 DA GINÁSTICA RÍTMICA QUE SE REALIZARÃO EM NOVEMBRO para suprir a necessidade da Seção de Projetos Educacionais através do Projeto Escola Viva do Município de Santa Cruz das Palmeiras-SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e nos requisitos da contratação descritos nos Estudos Técnicos Preliminares realizados com a finalidade de atender apenas demandas extraordinárias.

2. - JUSTIFICATIVA

2.1 No ano de 2025, aproximadamente 150 de crianças e adolescentes se dedicam a aulas de Ginastica Rítmica, no Projeto Escola Viva que contém modalidades educacionais, culturais que visa não apenas o aprendizado técnico, mas também o desenvolvimento pessoal e social dos jovens participantes. Essas atividades proporcionam um espaço onde a



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



arte se torna uma ferramenta de expressão, disciplina e trabalho em equipe.

2.2 Para celebrar o progresso e as conquistas de cada aluno, será realizado uma noite de gala, onde eles terão a oportunidade de mostrar suas habilidades para os pais, amigos e o público em geral. Este evento não apenas destaca o talento dos jovens, mas também reforça a importância da arte na formação integral do ser humano.

2.3 A apresentação exigirá uniformes, figurinos e adereços cuidadosamente elaborados, que não apenas embelezam as performances, mas também elevam a experiência cultural do espetáculo. Esses elementos são essenciais para que cada aluno se sinta parte de um grande evento, contribuindo para a sua autoestima e autoconfiança.

2.4 Investir na educação e na cultura é fundamental para o desenvolvimento das novas gerações. Através da prática artística, as crianças e adolescentes aprendem valores como compromisso, criatividade e respeito, habilidades que serão levadas para toda a vida. Portanto, ao apoiar iniciativas como esta, estamos investindo em um futuro mais rico e diversificado, onde a arte e a educação caminham juntas, formando cidadãos mais conscientes e engajados.

3. – NATUREZA DO OBJETO

3.1 Os serviços e materiais contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. - LEGISLAÇÃO BÁSICA

4.1 O procedimento de contratação e execução deverá observar as diretrizes previstas nos seguintes dispositivos normativos:

4.1.1 Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitarem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



5. – OBJETO

5.1 Dispensa de Licitação para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviço e fornecimento de materiais com a finalidade de CONFECCIONAR UNIFORMES, FIGURINOS E ACESSÓRIOS PARA OS FESTIVAIS DE 2025 DA GINÁSTICA RÍTMICA de LOTE ÚNICO/GLOBAL, suprimindo à necessidade da Seção de Projetos Educacionais.

5.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

6. – DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 Os quantitativos pretendidos para a contratação do objeto licitados são os expressos no TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 01 (GLOBAL) CONTENDO OS ITENS:

ITEM 01 – 150 UNIDADES - COLLANT PARA GINÁSTICA RÍTMICA -
Confeccionada em tule de malha bege, lycra trilobal (branca, amarela flúor e azul royal) com aplicação de pedrarias (cristais)

0,80m/Amarelo flúor

0,60m/Branco

0,60m/Azul

0,80m/Tule Pedrarias (cristais)

- VALOR UNITÁRIO MÉDIO: R\$ 343,16

VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 51.475,00

6.2 Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

7. - REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



7.1 Deverá ser a contratação da(s) costureira(s) para confecção de uniformes, figurinos de acordo com o levantamento e a descrição mencionada acima.

7.2 Ficará na responsabilidade da contratada realizar a confecção das mesmas de acordo com a temática, utilizando tecidos, pedrarias e principalmente os acessórios, podendo consultar o contratante para esclarecimento de dúvidas.

7.3 Para que a roupa seja entregue de acordo com o tamanho de cada criança a contratada deverá ficar responsável por tirar a medida de todas as crianças bem como fazer o acompanhamento de 3 meses anteriores a data de entrega dos produtos confeccionados e solicitados.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pela Seção de Projetos Educacionais do Município de Santa Cruz das Palmeiras-SP

8.2 Este termo de referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurada para viabilizar a celebração do processo de empresa devidamente qualificada e que apresente o menor preço por lote para execução do objeto desta demanda.

8.3 As empresas interessadas em participar da dispensa de licitação serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da ausência desta.